



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de material para a manutenção das atividades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, conforme especificações constantes do Anexo I deste TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

Os materiais adquiridos serão utilizados para realização de exames clínico patológicos no Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

3. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Item	Qtde.	UN	Descrição
1	2	CX	ADAPTADOR DE AGULHA COLETA Á VACUO COM 10 UNIDADES -
2	1	UN	AGITADOR DE KLINE MULTIFUNCIONAL, VELOC. 40 - 240RPM, 110V
3	80	CX	AGULHA COLETA À VACUO 25 X 7MM COM 100 UN -
4	50	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, 20X5,5MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIV - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, 20X5,5MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIVIDUALA ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO M.S
5	50	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, 25X7MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilhéua
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

			PROTECTOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIV - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, 25X7MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTECTOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES, COM ABERTURA ASSEPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S.
6	2	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSILICATO 100ML - BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSILICATO 100ML
7	2	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO EM VIDRO BORO SILICATO , CAPACIDADE PARA 250 ML - BALÃO VOLUMÉTRICO EM VIDRO BORO SILICATO , CAPACIDADE PARA 250 ML; COM ROLHA DE POLIETILENO, NUMERO 16; COM LIMITE DE ERRO DE +/- 0,12; COM GRAVAÇÃO PERMANENTE, TERMO RESISTENTE E COM CERTIFICADO DE AFERIÇÃO; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA E APROPRIADA - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA
8	2	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO, EM VIDRO BOROSILICATO, COM CAPACIDADE DE 500 ML - BALÃO VOLUMÉTRICO, EM VIDRO BOROSILICATO, COM CAPACIDADE DE 500 ML; COM ROLHA DE POLIETILENO, NUMERO 09; COM LIMITE DE ERRO DE +/- 0,05; COM GRAVAÇÃO PERMANENTE, TERMO RESISTENTE E AFERIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT/NBR; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA E APROPRIADA - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA
9	2	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO; VIDRO BOROSILICATO; CLASSE A; COM CAPACIDADE DE 1000ML - BALÃO VOLUMÉTRICO; VIDRO BOROSILICATO; CLASSE A; COM CAPACIDADE DE 100ML; COM ROLHA DE POLIETILENO; NUMERO 13; COM LIMITE DE ERRO DE +/- 0,08; COM GRAVAÇÃO PERMANENTE, TERMO RESISTENTE A AFERIDO - DE ACORDO NORMAS ABNT/NBR, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO E APROPRIADO - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA
10	15	UN	BASTÃO DE VIDRO, COM COMPRIMENTO DE 15CM - BASTÃO DE VIDRO, COM COMPRIMENTO DE 15CM
11	2	UN	BASTÃO DE VIDRO, COM COMPRIMENTO DE 15CM , COM ESPESSURA DE 06MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO - ROTULO COM NR. DE LOTE, FABR. E PROCEDENCIA - BASTÃO DE VIDRO, COM COMPRIMENTO DE 15CM , COM ESPESSURA DE 06MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO - ROTULO COM NR. DE LOTE, FABR. E PROCEDENCIA
12	2	UN	BANHO MARIA DIGITAL DESCRIÇÃO CATMAT: BANHO MARIA, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL COM PAINEL DE CONTROLE, VOLUME: CERCA DE 10 L, COMPONENTES: C, ANÉIS REDUTORES, TEMPERATURA: ATÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

			100 °C DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TEMPERATURA REGULÁVEL POR MICROPROCESSADOR DIGITAL. CUBA INTERNA EM AÇO INOX SEM EMENDAS OU SOLDAS. CAPACIDADE DE 7L OU SUPERIOR. TAMPA EM AÇO INOX OU EM PLÁSTICO. ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EPOXI. AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA BLINDADA TIPO TUBULAR. ESTANTE ÚNICA PARA TUBOS DE ENSAIO. CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM DISPLAY. FAIXA DE TRABALHO, NO MÍNIMO, ENTRE -10° C E 120° C, COM PRECISÃO IGUAL OU MELHOR QUE $\pm 1,5^\circ$ C. DEVE SER COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA DO LOCAL. GARANTIA DE MÍNIMO 12 MESES COBRINDO MÃO DE OBRA E PEÇAS.
13	50	UN	BOBINA DE PAPEL TERMICO PARA IMPRESSORA DO APARELHO BA-88A - BOBINA DE PAPEL TERMICO PARA IMPRESSORA DO APARELHO BA-88A (BIOCLIN 100)
14	50	UN	BOBINA DE PAPEL TERMICO PARA IMPRESSORA DO APARELHO ICOUNTER3D - BOBINA DE PAPEL TERMICO PARA IMPRESSORA DO APARELHO ICOUNTER3D
15	12	UN	CALIBRADOR LIOFILIZADO CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 ANALITOS INCORPORADOS EM MATRIZ HUMANA - CALIBRADOR LIOFILIZADO CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 ANALITOS INCORPORADOS EM MATRIZ HUMANA. APLICÁVEL A VÁRIOS TIPOS DE ANALISADORES AUTOMÁTICOS
16	100	UN	CÁLICE; EM POLIETIRENO CRISTAL, COM BASE - PARA SEDIMENTAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA 125 ML; - CÁLICE; EM POLIETIRENO CRISTAL, COM BASE - PARA SEDIMENTAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA 125 ML; PARA EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
17	70	KIT	COLESTEROL HDL MÉTODO ENZIMÁTICO TRINDER, PARA EQUIPAMENTOS SEMI AUTOMÁTICOS, COM FRASCOS DE REAGENTE PRECIPITANTE E PADRÃO (NO MÍNIMO 100 PRECIPITAÇÕES). - COLESTEROL HDL MÉTODO ENZIMÁTICO TRINDER, PARA EQUIPAMENTOS SEMI AUTOMÁTICOS, COM FRASCOS DE REAGENTE PRECIPITANTE E PADRÃO (NO MÍNIMO 100 PRECIPITAÇÕES), DEVENDO OBRIGATORIAMENTE SER DA MESMA MARCA DO ITEM 40.
18	400	UN	COLETOR DE URINA ADERENTE FEMININO INFANTIL - COLETOR DE URINA, ADERENTE, FEMININO INFANTIL - COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL; EM PLÁSTICO COM ADESIVO HIPOALERGICO, ATOXICO, FORMATO RETANGULAR, BORDAS DEMARCADAS; MODELO PARA SEXO FEMININO, ORIFÍCIO OVAL; COM PAREDES SOBREPOSTAS; CAPACIDADE DE 100ML, GRADUADA A CADA 10ML, ESTERIL; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
19	400	UN	COLETOR DE URINA ADERENTE MASCULINO INFANTIL - COLETOR DE URINA, ADERENTE, MASCULINO INFANTIL - COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL; EM PLÁSTICO, C/ADESIVO HIPOALERGICO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

			ATOXICO; FORMATO RETANGULAR, BORDAS DEMARCADAS; MODELO PARA SEXO MASCULINO, ORIFÍCIO REDONDO; COM PAREDES SOBREPOSTAS; CAPACIDADE DE 100ML, GRADUADO A CADA 10ML, ESTERIL; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
20	50	PCT	COLETOR FRASCO, PARA FEZES, COM TAMPA E PAZINHA, PACOTE COM 100 UNIDADES - COLETOR FRASCO, PARA FEZES, COM TAMPA E PAZINHA, EM PLÁSTICO RÍGIDO, PARA ATÉ 50 ML, ACEITÁVEL PARA A CAPACIDADE DE MAIS OU MENOS 5 ML
21	80	PCT	COLETOR PARA URINA PACOTE COM 100 UNIDADES - COLETOR PARA URINA PACOTE COM 100 UNIDADES
22	2	CX	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN CONTENDO 1 FRACO DE FUCSINA FENICADA SEG. - CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN CONTENDO 1 FRACO DE FUCSINA FENICADA SEG.ZIEHL-NEELSEN COM 500 ML,1 FRASCO DE AZUL METILENO COM 500 ML E 1 FRASCO DE ÁLCOOL-ÁCIDO DE 500 ML
23	1	UN	CONTADOR DIFERENCIAL DE CELULAS SANGUINEAS-MICROPROCESSADOR - CONTADOR DIFERENCIAL DE CELULAS SANGUINEAS-MICROPROCESSADOR,8 REGISTRADORES E 1TOTALIZADOR.ALARME SONORO E TRAVA DAS CONTAGENS QUANDO O TOTAL CHEGA A 100.CALCULO AUTOMATICO DO VALOR ABSOLUTO.TIMER PARA ATÉ 99 MINUTOS.CRONOMETRO ATÉ 99.9S BIVOLT
24	24	UN	CONTROLE PARA APARELHO HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO EM 3 NÍVEIS - CONTROLE PARA APARELHO HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO EM 3 NÍVEIS
25	10	CX	CURATIVOS ADESIVOS REDONDO INFANTIL COM DESENHOS CAIXA COM 500 UNI - CURATIVOS ADESIVOS REDONDO INFANTIL COM DESENHOS CAIXA COM 500 UNI
26	2	UN	DEPROVETA DE 1000ML - DEPROVETA DE 1000ML
27	1	UN	DESTILADOR DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA; - DESTILADOR DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA;3,8 LITROS CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM;4 LITROS.DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO:6 A 8 HORAS
28	20	UN	ESCOVAS PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO 15MM COM RABICHO - ESCOVAS PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO 15MM COM RABICHO
29	20	UN	ESCOVAS PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO 30MM COM RABICHO - ESCOVAS PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO 30MM COM RABICHO
30	1	UN	ESTANTE (SUPORTE) PARA PIPETA DE WESTERGREN PARA VHS - ESTANTE (SUPORTE) PARA PIPETA DE WESTERGREN PARA VHS
31	8	UN	ESTANTE DE METAL PARA 24 TUBOS - ESTANTE, PARA TUBO DE ENSAIO; DE POLIPROPILENO; COM DIVISORIA PARA FACILITAR O TRANSPORTE; PARA TUBO DE 10ML; 24 TUBOS; NA COR VERDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉIA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilhéia
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

32	8	UN	ESTANTE DE METAL PARA TUBO 10 X 75 - ESTANTE DE METAL PARA TUBO 10 X 75
33	8	UN	ESTANTE DE METAL PARA TUBO DE CENTIFUGA DE 10 ML (P/ URINA) - ESTANTE DE METAL PARA TUBO DE CENTIFUGA DE 10 ML (P/ URINA)
34	5	UN	GARROTE ADULTO PARA COLETA -
35	2	UN	GARROTE INFANTIL PARA COLETA -
36	400	UN	GLUTOL SABORES-GARRAFA C/300 ML 75g GLICOSE PURA, - AROMATIZADA, PARA TESTE DE TOLERÂNCIA Á GLICOSE(TTG) VIA ORAL.
37	1	UN	HOMOGENEIZADOR PARA TUBOS DE SANGUE DE 5 ML, PARA 22 TUBOS OU MAIS. CONTROLE DE VELOCIDADE: AJUSTÁVEL ENTRE 8 E 25 RPM HOMOGENEIZADOR HORIZONTAL COM MOVIMENTO DE 360 EM TORNO DO EIXO. DISPOSITIVO DE PARADA PARA COLOCAR OU TIRAR TUBOS COM SIMPLES TOQUE. FUNCIONA EM 110 VOLTS
38	70	KIT	KIT ÁCIDO ÚRICO, MNORREAGENTE - MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO, PARA EQUIPAMENTOS SEMI AUTOMÁTICOS, COM NO MINIMO 100 TESTE
39	25	KIT	KIT ASO-DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUALITATIVA DE ANTI-ESTREPTOLISINA - - KIT ASO-DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUALITATIVA DE ANTI-ESTREPTOLISINA - KIT ASO-DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DE ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA, COM FRASCOS DE REAGENTE LÁTEX ASO, CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO (NO MINIMO 100 TESTES).
40	100	KIT	KIT COLESTEROL MONORREAGENTE MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO , PARA EQUIPAMENTOS SEMI AUTOMÁTICOS, COM FRASCOS DE REAGENTE COLESTEROL e PADRÃO DE (NO MINIMO 100 TESTES). - KIT COLESTEROL MONORREAGENTE MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO , PARA EQUIPAMENTOS SEMI AUTOMÁTICOS, COM FRASCOS DE REAGENTE COLESTEROL e PADRÃO DE (NO MINIMO 100 TESTES), NECESSITANDO SER OBRIGATORIAMENTE SER DA MESMA MARCA DO ITEM 17.
41	50	KIT	KIT CREATININA CINETICO DE TEMPO FIXO(COLORIMETRICO)PARA EQUIPAMENTOS SEMI AUTOMATICOS, COM FRASCOS DE TAMPÃO, ÁCIDO PICRICO E PADRAO (NO MINIMO 100 TESTES) - KIT CREATININA CINETICO DE TEMPO FIXO(COLORIMETRICO)PARA EQUIPAMENTOS SEMI AUTOMATICOS, COM FRASCOS DE TAMPÃO, ÁCIDO PICRICO E PADRAO (NO MINIMO 100 TESTES)
42	10	KIT	KIT DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) TIRAS REATIVAS - SENSIBILIDADE ANALÍTICA: 25 MUI/ML e CLÍNICA 100%.(NO MINIMO 100 TESTES) - KIT DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) TIRAS REATIVAS - SENSIBILIDADE ANALÍTICA: 25 MUI/ML e CLÍNICA 100%.(NO MINIMO 100 TESTES)
43	25	KIT	KIT FR DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

			MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA COM FRASCOS DE REAGENTE LÁTEX, CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO (NO MINIMO 100 TESTES). - KIT FR DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA COM FRASCOS DE REAGENTE LÁTEX, CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO (NO MINIMO 100 TESTES).
44	20	KIT	KIT GLICOSE; DETERMINAÇÃO POR REAÇÃO QUÍMICA; MÉTODO ENZIMÁTICO; MODO DE REAÇÃO PONTO FINAL; TÉCNICA COLORIMÉTRICA; ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8 GRAUS, AUTOMAÇÃO: NÃO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE - KIT GLICOSE; DETERMINAÇÃO POR REAÇÃO QUÍMICA; MÉTODO ENZIMÁTICO; MODO DE REAÇÃO PONTO FINAL; TÉCNICA COLORIMÉTRICA; ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8 GRAUS, AUTOMAÇÃO: NÃO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E, -; REAGENTE PRINCIPAL NÃO LIOFILIZADO; PARA DETERMINAÇÃO EM SORO, PLASMA, LICOR E URINALÍQUIDOS BIOLÓGICOS, ANTICOAGULANTE: EDTA FLUORETADO OU FLUORETO DE SÓDIO; MONOREAGENTE, PRESENÇA DE PADRÃO: NECESSÁRIA. (NO MINIMO 500 TESTES)
45	20	CX	KIT PANOTICO RÁPIDO PARA USO HEMATOLOGICO 3X500ML - KIT PANOTICO RÁPIDO PARA USO HEMATOLOGICO 3X500ML
46	150	KIT	KIT PCR-DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DE AMOSTRA. COM FRASCOS DE REAGENTE LÁTEX PCR, CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO (NO MINIMO 100 TESTES) - KIT PCR-DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DE AMOSTRA. COM FRASCOS DE REAGENTE LÁTEX PCR, CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO (NO MINIMO 100 TESTES)
47	100	KIT	KIT TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO , PARA EQUIPAMENTOS SEMI AUTOMÁTICOS, COM FRASCOS DE REAGENTE TRIGLICÉRIDES e PADRÃO (NO MINIMO 100 TESTES) - KIT TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO , PARA EQUIPAMENTOS SEMI AUTOMÁTICOS, COM FRASCOS DE REAGENTE TRIGLICÉRIDES e PADRÃO (NO MINIMO 100 TESTES)
48	100	KIT	KIT URÉIA ENZIMÁTICA, MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO , PARA EQUIPAMENTOS SEMI AUTOMÁTICOS, COM FRASCOS DE PADRÃO, ENZIMAS, TAMPÃO ESTOQUE E OXIDANTE ESTOQUE. (NO MINIMO 100 TESTES) - KIT URÉIA ENZIMÁTICA, MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO , PARA EQUIPAMENTOS SEMI AUTOMÁTICOS, COM FRASCOS DE PADRÃO, ENZIMAS, TAMPÃO ESTOQUE E OXIDANTE ESTOQUE. (NO MINIMO 100 TESTES)
49	20	KIT	KIT VDRL; DETECÇÃO DE IMUNOGLOBULINA DA CLASSE IGG; FLOCULAÇÃO, UTILIZA COMO SUPORTE ANTÍGENO CARDIOLIPINA; EXECUÇÃO MANUAL; SORO; DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

			VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 12 MESES; ROTULO CONTENDO N. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, - KIT VDRL; DETECÇÃO DE IMUNOGLOBULINA DA CLASSE IGG; FLOCULAÇÃO, UTILIZA COMO SUPORTE ANTIGENO CARDIOLIPINA; EXECUÇÃO MANUAL; SORO; DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA; VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 12 MESES; ROTULO CONTENDO N. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDENCIA (NO MINIMO 300 TESTES)
50	5	UN	LÂMINA ESCAVADA PARA VDRL - LAMINA, PARA USO LABORATORIAL PARA MICROSCOPIA, ESCAVADA NAS MEDIDAS 26X76MM COM 1 ESCAVAÇÃO
51	300	CX	LAMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76MM CAIXA C/50 UNIDADES COMUM - LAMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76MM CAIXA C/50 UNIDADES COMUM
52	6	UN	LAMPADA COMPATIVEL MICROSCOPIO NIKON - LAMPADA COMPATIVEL MICROSCOPIO NIKON - ECLIPSE E200 (110V) - LAMPADA PARA MICROSCOPIO NIKON - ECLIPSE E200 (110V)
53	2	UN	MICROPIPETA 10 MICROLITROS - MICROPIPETA 10 MICROLITROS, MONOCANAL VOLUME FIXO 10 MICROLITROS, CORPO EM ABS, BASE EM PVDF E PISTÃO EM AÇO INOX, CONE AUTOCLAVÁVEL, CONTENDO CHAVE DE AJUSTE , MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.
54	2	UN	MICROPIPETA 100 MICROLITROS - MICROPIPETA 100 MICROLITROS, MONOCANAL VOLUME FIXO 100 MICROLITROS, CORPO EM ABS, BASE EM PVDF E PISTÃO EM AÇO INOX, CONE AUTOCLAVÁVEL, CONTENDO CHAVE DE AJUSTE , MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.
55	2	UN	MICROPIPETA 1000 MICROLITROS - MICROPIPETA 1000 MICROLITROS, MONOCANAL VOLUME FIXO 1000 MICROLITROS, CORPO EM ABS, BASE EM PVDF E PISTÃO EM AÇO INOX, CONE AUTOCLAVÁVEL, CONTENDO CHAVE DE AJUSTE , MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.
56	2	UN	MICROPIPETA 20 MICROLITROS - MICROPIPETA 20 MICROLITROS, MONOCANAL VOLUME FIXO 20 MICROLITROS, CORPO EM ABS, BASE EM PVDF E PISTÃO EM AÇO INOX, CONE AUTOCLAVÁVEL, CONTENDO CHAVE DE AJUSTE , MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.
57	2	UN	MICROPIPETA 200 MICROLITROS - MICROPIPETA 200 MICROLITROS, MONOCANAL VOLUME FIXO 200 MICROLITROS, CORPO EM ABS, BASE EM PVDF E PISTÃO EM AÇO INOX, CONE AUTOCLAVÁVEL, CONTENDO CHAVE DE AJUSTE , MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.
58	2	UN	MICROPIPETA 25 MICROLITROS - MICROPIPETA 25 MICROLITROS, MONOCANAL VOLUME FIXO 25 MICROLITROS, CORPO EM ABS, BASE EM PVDF E PISTÃO EM AÇO INOX, CONE AUTOCLAVÁVEL, CONTENDO CHAVE DE AJUSTE , MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.
59	2	UN	MICROPIPETA 250 MICROLITROS - MICROPIPETA 250 MICROLITROS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

			MONOCANAL VOLUME FIXO 250 MICROLITROS, CORPO EM ABS, BASE EM PVDF E PISTÃO EM AÇO INOX, CONE AUTOCLAVÁVEL, CONTENDO CHAVE DE AJUSTE , MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.
60	2	UN	MICROPIPETA 50 MICROLITROS - MICROPIPETA 50 MICROLITROS, MONOCANAL VOLUME FIXO 50 MICROLITROS, CORPO EM ABS, BASE EM PVDF E PISTÃO EM AÇO INOX, CONE AUTOCLAVÁVEL, CONTENDO CHAVE DE AJUSTE , MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.
61	2	UN	MICROPIPETA 500 MICROLITROS - MICROPIPETA 500 MICROLITROS
62	5	UN	Micropipeta Multicanal , mínimo 8 e máximo 12 canais , ajustável para 10 Microlitros.
63	15	L	MIF - MIF MODIFICADO 1000ML PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS
64	5	UN	ÓLEO DE IMERSÃO - ÓLEO DE IMERSÃO; I-R- (40 C) 1,4975 OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA, TRANSPARENTE, I-R
65	15	UN	PERA INSUFLADORA - PERA INSUFLADORA; DE BORRACHA; COM 03 VALVULAS COM ESFERAS EM AÇO INOX, ADAPTAVEL A PIPETAS; DE ATE 10 M; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDENCIA
66	10	CX	PIPETA DE VIDRO DE 10 ML C/10 UN - PIPETA DE VIDRO DE 10 ML C 10 UN-PIPETA DE VIDRO BOROSILICATO;COM BOCAL E BICO TEMPERADOS;COM PONT FINA;AFERIDA E CALIBRADA 20C;COM CAPACIDADE DE 10 ML COM 10 UNI
67	20	UN	PIPETA WESTERGREN DE 200 MM-AUTOCLAVAVEL PARA ESTANTE DE VHS - PIPETA WESTERGREN DE 200 MM-AUTOCLAVAVEL PARA ESTANTE DE VHS
68	25	CX	PIPETA, DE VIDRO BOROSILICATO 5ML - PIPETA, DE VIDRO BOROSILICATO; COM BOCAL E BICO TEMPERADOS; COM PONTA FINA; AFERIDA E CALIBRADA A 20C; COM CAPACIDADE DE 5ML, LIMITE DE ERRO +/- 0,04ML, INTERVALO DE GRADUAÇÃO 1/10ML; ESGOTAMENTO TOTAL; GRAVAÇÃO PERMANENTE E FAIXA NA COR AZUL; PARA USO EM SOROLOGIA; OBEDIENCIA A NORMA TECNICA DA ABNT/NBR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABR. E PROCEDENCIA COM 10 UNI
69	10	CX	PIPETA, DE VIDRO NEUTRO BOROSILICATO 2 ML - PIPETA, DE VIDRO NEUTRO BOROSILICATO, COM 81% MDE SIO2; COM BUCAL E BICO TEMPERADO; COM PONTA FINA; NAO ESTERIL; TERMO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 2,0ML; ESGOTAMENTO TOTAL, GRAVAÇÃO PERMANENTE COM CODIFICAÇÃO EM CORES; PARA PIPETAGEM, OBEDIENCIA DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS DA NBR/ABNT COM CE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COM 10 UNI
70	10	CX	PIPETA, EM VIDRO NEUTRO DE 1ML - PIPETA, DE VIDRO NEUTRO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

			COM BOCAL E BICO TEMPERADO; COM PONTA FINA; NAO ESTERIL; VOLUME DE 1ML, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 100 MM, ESGOTAMENTO TOTAL; GRAVAÇÃO PERMANENTE; PARA USO LABORATORIAL; OBEDIENCIA AS NORMAS TECNICAS DA NBR/ABNT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO - ROTULO COM NR. DE LOTE, FABR. E PROCEDENCIA COM 10 UNI
71	20	CX	PONTEIRA DESCARTAVEL AMARELA TIPO GILSON PARA MICROPIPETA - PONTEIRA DESCARTAVEL AMARELA TIPO GILSON PARA MICROPIPETA - PONTEIRA AMARELA PARA MICROPIPETA COM VOLUME DE 0-200 MICROLITROS - 1000 UN
72	5	CX	PONTEIRA DESCARTAVEL AZUL TIPO GILSON PARA MICROPIPETA - PONTEIRA DESCARTAVEL AZUL TIPO GILSON PARA MICROPIPETA - PONTEIRA AZUL PARA MICROPIPETA COM VOLUME DE 200-1000 MICROLITROS - 1000 UN
73	50	UN	REAGENTE DIACLEAN 50ML - REAGENTE DIACLEAN 50ML, PARA EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO ICOUNTER 3D
74	25	UN	REAGENTE ANALISADOR HEMATOLÓGICO HUMAN-HUMA COUNT 5D-DILUENT
75	25	UN	REAGENTE ANALISADOR HEMATOLÓGICO HUMAN-HUMA COUNT 5D -CBC-LYSE
76	25	UN	REAGENTE ANALISADOR HEMATOLÓGICO HUMAN-HUMA COUNT 5D-DIFF LYSE
77	25	UN	REAGENTE ANALISADOR HEMATOLÓGICO HUMAN-HUMA COUNT 5D- CLEAN
78	50	UN	REAGENTE HDL DIRETO - APRESENTAÇÃO COM 3 FRASCOS DE 60 ML DE ENZIMA, 3 FRASCOS DE 20 ML DE SUBSTRATO E 1 FRASCO CALIBRADOR COM 1 ML SUFICIENTE PARA 240 TESTES
79	25	UN	REAGENTE CK NAC UV APRESENTAÇÃO COM 1 FRASCO DE 40 ML DE TAMPÃO, 1 FRASCO DE 10 ML DE ENZIMA E SUFICIENTE PARA 50 TESTES
80	30	UN	REAGENTE CKMB APRESENTAÇÃO COM 1 FRASCO DE 40 ML DE TAMPÃO, 1 FRASCO DE 10 ML DE ENZIMA E SUFICIENTE PARA 50 TESTES
81	20	UN	REAGENTE DIALYSE I3 2X500ML - REAGENTE DIALYSE I3 2X500ML, PARA EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO ICOUNTER 3D
82	25	UN	REAGENTE DIATON I 10L - REAGENTE DIATON I 10 LITROS, PARA EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO ICOUNTER 3D
83	10	UN	RELOGIO DESPERTADOR DIGITAL PARA LABORATORIO 60 MINUTOS - RELOGIO DESPERTADOR DIGITAL PARA LABORATORIO 60 MINUTOS
84	12	FR	SABONETE LIQUIDO CREMOSO, OPACO, FRAGANCIA ERVA DOCE 5LTS - SABONETE LIQUIDO CREMOSO, OPACO, FRAGANCIA ERVA DOCE, COR VERDE, CONTEM CORANTE, EMOLIENTES, SOBRE ENGORDURANTES E AGENTE BACTERICIDA RESTRITO, PH 5,5 A 6,5; PARA HIGIENE DAS MAOS; EM BOMBONA DE 5LTS, PRODEUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉIA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilhéia
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

			SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA
85	1	UN	SOLUÇÃO LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA - LITRO
86	12	FR	SORO CONTROLE LIOFILIZADO CONTENDO ANALITOS INCORPORADOS EM MATRIZ HUMANA - SORO CONTROLE LIOFILIZADO CONTENDO ANALITOS INCORPORADOS EM MATRIZ HUMANA. APLICÁVEL A VÁRIOS TIPOS DE ANALISADORES AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS DE BIOQUÍMICA
87	15	FR	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA, ANTI-A - SORO DE COOMBS ANTI GLOBULINA-HUMANA, PARA EXECUÇÃO; EM TUBO, MICROPLACAS, MICROTUBO, GEL OU LAMINA; ROTULO COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA
88	15	FR	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA, ANTI-B - SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA, ANTI-B
89	15	FR	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA, ANTI-D - SORO DE COOMBS ANTI GLOBULINA-HUMANA, PARA EXECUÇÃO; EM TUBO, MICROPLACAS, MICROTUBO, GEL OU LAMINA; ROTULO COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA
90	10	UN	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA; COM ESCALA -25 A +35, MEDINDO 24CM X 7CM X 2,5CM - TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA; COM ESCALA -25 A +35, MEDINDO 24CM X 7CM X 2,5CM; COM CAPILAR PRISMÁTICO, ENCHIMENTO COM FILETE AZUL DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM BOTÃO CENTRAL PARA MOVIMENTAR O FILETE AZUL; UTILIZADO PARA CONTROLE INTERNO DE TEMPERATURA EM GELADEIRA FREEZER
91	30	CX	TIRAS REATIVAS PARA UROANÁLISE COM DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE BILIRRUBINA; - UROBILINOGÊNIO, CETONAS, ÁCIDO ASCÓRBICO, GLICOSE, PROTEÍNA, SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE EM URINA. APLICAÇÃO MANUAL PARA 150 DETERMINAÇÕES
92	60	UN	TUBO CENTRÍFUGA PARA URINA, 10 ML - TUBO PARA CENTRIFUGA; EM VIDRO BOROSILICATO; COM CAPACIDADE DE 10ML; RESISTENTE A ALTA ROTAÇÃO; GRADUAÇÃO PRECISA E VISÍVEL; COM FUNDO CÔNICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA
93	100	CX	TUBO COLETA À VÁCUO EDTA K3 2 ML COM 50 UNIDADES -
94	50	CX	TUBO COLETA À VÁCUO EDTA K3 4 ML COM 50 UNIDADES -
95	100	CX	TUBO COLETA À VÁCUO FLUORETO K3 2ML COM 50 UNIDADES -
96	200	CX	TUBO COLETA À VÁCUO GEL SAPARADOR 4ML COM 50 UNIDADES -
97	40	CX	TUBO COLETA À VÁCUO GEL SAPARADOR 8 ML COM 50 UNIDADES -
98	10	CX	TUBO DE ENSAIO 12 X 75 - TUBO DE ENSAIO 12x75 - TUBO DE ENSAIO; EM VIDRO NEUTRO, BORDA POLIDA, LISA, PAREDE DE ESPESURA UNIFORME E SEM ORLA; TERMO RESISTENTE; CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 05 ML, COM FUNDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

			REDONDO, PARA USO LABORATORIAL; 250 UNIDADES.
99	01	UN	KIT DE MANUTENCAO PREVENTIVA ANUAL DIAGNO
100	01	UN	KIT DE MANUTENCAO PREVENTIVA SEMESTAL DIAGNO
101	01	UN	CONJUNTO SERINGA DE 2,5ML DIAGNO
102	01	UN	CONJUNTO SERINGA DE 5ML DIAGNO
103	01	UN	CNJ CABO DE ELETRODO DE PLATINA WBC DIAGNO
104	01	UN	CNJ CABO DE ELETRODO DE PLATINA RBC DIAGNO
105	01	UN	CNJ HEMOGLOBINOMETRO
106	01	UN	VALVULA ASCO 3/2 DIAGNO
107	12	UN	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA APARELHO SEMI-AUTOMÁTICO (BS 120 BIOCLIM

OBS : Os itens 17 e o item 40 necessitam obrigatoriamente serem da mesma marca

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes do fornecimento de materiais decorrentes da execução contratual correrão à conta das dotações orçamentárias descritas abaixo:

CÓDIGO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	DESCRIÇÃO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
02.04.02 10.302.1003.4.030 3390.30.00 dot 150	Material de Consumo

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1 – Local de entrega: Laboratório Municipal de Ilícinea – Centro de Saúde “Alípio de Oliveira”, localizado a Rua Doze de Outubro -220 – Centro – Ilícinea, Minas Gerais. CEP 37175-000, de segunda a sexta, 07h às 11h30 e das 12h30 às 16h.

2– Prazo e condições de entrega:

Objeto: 2.1. Prazo de entrega: O objeto da presente licitação deverá ser entregue diante da Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 07h às 11h30 e das 12h30 às 16h, pelo período de 12 (doze) meses, no prazo máximo de 03 (três) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

3 – Do recebimento do objeto:

O recebimento do produto deverá ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde. Não serão aceitos materiais com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência. O produto deve estar com embalagem inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

4 – Prazo de Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados por meio da unidade financeira do Município no prazo de a 30 (trinta) dias a contar a partir da data de entrega, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Serviço e atestada pela unidade requisitante e/ou comissão constituída para este fim.

5 – A Prefeitura Municipal de Ilícinea - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6- Da validade dos materiais

O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 – Os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela Secretaria Solicitante;

6.2 – O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da lei 8666/93, e ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉIA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilhéia
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

6.2.1 – PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo e todos os acessórios com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF)/Fatura se encontra lavrada sem incorreções;

6.2.2 – DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

6.3 – Após o recebimento provisório a Secretaria Solicitante atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao Edital.

6.4 – Caso os produtos se encontrem desconforme o exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até 24 horas, contados da notificação;

6.4.1 – Neste caso, o recebimento do produto escoimado (s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para recebimento definitivo, estando a CONTRATADA passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;

6.4.2 – Atestada a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá protocolá-la perante a CONTRATANTE.

6.5 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do veículo e dos acessórios, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.6 – A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a Secretaria Municipal de Saúde.

6.7 – A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses:

6.7.1 – Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou Nota de Empenho;

6.7.2 – A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilhéua
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

6.7.3 – Os produtos apresentarem vício de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda se possuírem defeitos de fabricação;

6.8 – Ainda que ocorra a situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, SMS, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo licitatório.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – São obrigações da CONTRATADA:

7.1.1 – Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na proposta aprovada, na Nota de Empenho, e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação.

7.1.2 – Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

7.1.3 – Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

7.1.4 – Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeitos de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

7.1.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.1.6 – Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

7.1.7 – Comunicar à Secretaria Solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

7.1.8 – Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

7.1.9 – Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital de pregão;

7.1.10 – Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.1.2 – Disponibilizar o local de entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

8.1.3 – Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

8.1.4 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

8.1.5 – Comunicar à CONTRATADA, até o 5º dia útil após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

8.1.6 – Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

8.1.7 – Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(S) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive no contrato.

9. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Secretaria Municipal de Saúde, observando que:

9.1.1 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

9.1.2 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.1.3 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

9.1.4 – A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (artigo 70 da Lei 8666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

10. DO PAGAMENTO

10.1 – Efetuada a entrega, a CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal/Fatura, perante a CONTRATANTE devidamente preenchida;

10.2 – Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção;

10.3 – A CONTRATANTE terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação, contados de sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;

10.4 – O prazo previsto para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;

10.5 – Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data de sua apresentação.

11. VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

11.1 - O registro de preços decorrente do presente procedimento licitatório vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, sendo vedada sua prorrogação.

12. SANÇÕES

12.1 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

12.1.1 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Ilícinea, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega ou execução do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

c.1) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;

c.2) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Solicitante;

c.3) tumultuar a sessão pública da licitação;

c.4) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;

c.5) propor recursos manifestamente protelatórios

c.6) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

g) multa indenizatória a título de perdas e danos na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados.

13.1.2.1 - As multas a que se refere o item acima serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ilicínea, conforme disposto no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Ilicínea, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93;

13.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, com o consequente descredenciamento do CRC;

12.2 - As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual.

12.3 - O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

12.4 - Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade, precedida do devido processo administrativo, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

licitação, inclusive a oferta de preço manifestamente inexequível ou maior que o de mercado.

12.5 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela PREFEITURA. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

12.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

13. CONDIÇÕES GERAIS

A PREFEITURA reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

Qualquer tolerância por parte da PREFEITURA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo A PREFEITURA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a PREFEITURA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Illicínea, 13 de Setembro de 2023.

CRISTIANE BARBOSA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde